



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 3.208 /2020

Publicado nesta data conforme disposição  
do art. 3º do ADGT da Lei Orgânica

Município: 27 / 10 / 2020  
m: Vanielle Silva de Oliveira

Vanielle Silva de Oliveira  
Diretora de Crédito e Fomento  
Decreto nº 3.054/2020

**CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município expediu em favor de FRANCISCO LINHARES NOGUEIRA, o Título Definitivo nº 1003/2006;

CONSIDERANDO que citado Título Definitivo não foi registrado em Cartório desta Comarca, segundo consta na Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de Propriedade Urbana;

CONSIDERANDO ainda ter efetuado transação do referido imóvel, atestando sua venda, recebimento e quitação, conforme consta de documentos comprobatório;

CONSIDERANDO, finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

DECRETA:

Art. 1º. Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 1003/2006, lavrado em favor de FRANCISCO LINHARES NOGUEIRA, referente uma área correspondente à 299,99m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e nove metros e noventa e nove centímetros quadrados), descrito como LOTE 0020, QUADRA 061, SETOR 006, zona urbana da cidade de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º. Determina ao Departamento de Regularização fundiária Urbana (DRFU) da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), a formalização de Processo Administrativo, com vista a confirmar a emissão de novo Título Definitivo de Propriedade Urbana em favor de DIVINA ALVES DE OLIVEIRA.

Art. 3º. Determino baixar diligência para que seja promovido devido processo administrativo e que seja realizada todas as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ, EM 27 DE Outubro DE 2020.

  
MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA  
Prefeita Municipal de SFX/PA

Nota:  
Este Decreto foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu – Pará.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 3.207 /2020**

Publicado nesta data conforme disposição  
do art. 3º do ADGT da Lei Orgânica do

Município

27 / 10 / 2020

Minervina Maria de Barros Silva

Vanilde Silva de Oliveira  
Diretora de Crédito e Fomento  
Decreto nº 3.054/2020

**CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU** - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município expediu em favor de **JOÃO AMARILDO DAS NEVES FELIZARDO PINHEIRO**, o Título Definitivo nº 103/1998;

CONSIDERANDO que citado Título Definitivo não foi registrado em Cartório desta Comarca, segundo consta na Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de Propriedade Urbana;

CONSIDERANDO ainda ter efetuado transação do referido imóvel, atestando sua doação em favor de **ENI ANCELMO DE SOUZA**;

CONSIDERANDO, finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

**DECRETA:**

Art. 1º. Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 103/1998, lavrado em favor de **JOÃO AMARILDO DAS NEVES FELIZARDO PINHEIRO**, referente uma área correspondente à 332,20m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta metros e quatorze centímetros quadrados), descrito como LOTE 0012, QUADRA 309, SETOR 003 - zona urbana da cidade de São Félix do Xingu/PA.


Art. 2º. Determina ao Departamento de Regularização fundiária Urbana (DRFU) da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), a formalização de Processo Administrativo, com vista a confirmar a emissão de novo Título Definitivo de Propriedade Urbana.

Art. 3º. Determino baixar diligência para que seja promovido devido processo administrativo e que seja realizada todas as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ, EM 27 DE Outubro DE 2020.

  
**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**  
Prefeita Municipal de SFX/PA

Nota:  
Este Decreto foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu – Pará.